



MENSAGEM Nº 004/2025 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 002/2025**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal firmar termo de doação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para o Executivo Municipal firmar termo de doação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo a transferência de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis.

O objeto de doação trata-se de bens inservíveis e irrecuperáveis como veículos, equipamentos elétricos, eletrônicos, materiais de escritório todos em estado de sucatas os quais após avaliação constatou-se que não seria possível a recuperação desses bens.

Vale ressaltar que em tratativa com representantes da APAE optou-se em realizar a doação em questão visando proporcionar fonte de recursos para APAE, ou seja, a APAE poderá de forma imediata realizar o descarte e/ou venda dos bens doados constantes do Anexo I desta Lei, observado o disposto na legislação ambiental.

Seguem anexas fotos dos bens considerados inservíveis e irrecuperáveis como subsidio para apreciação do presente projeto de lei.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 5 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a formalização de Termo de Doação de equipamentos sucateados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 03.732.688/0001-92, tendo como objetivo a transferência de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis como veículos, equipamentos elétricos, eletrônicos, materiais de escritório todos em estado de sucatas, constantes no anexo I parte integrante desta Lei, por meio de doação.

Art. 2º A APAE poderá de forma imediata realizar o descarte e/ou venda dos bens doados constantes do Anexo I desta Lei, observado o disposto na legislação ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 5 de março de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
(Parte Integrante do Projeto de Lei nº 002/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

A Comissão de Avaliação das Condições de Servibilidade de Bens Móveis do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pelo decreto nº 224/2024 de 08/10/2024, composta pelos senhores: **EDER MARCELO MOHR**, servidor público efetivo ocupante do cargo de Assistente administrativo, **JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES** servidor público efetivo ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **ROBERTO BERNARDI** servidor público efetivo ocupante do cargo de Motorista, **ELEANDRO RODRIGUES RAMOS** servidor público efetivo ocupante do cargo Técnico em agropecuária, reuniram-se nesta data sob a presidência do primeiro para efetuarem a avaliação dos seguintes bens móveis, e após análise realizada das condições dos bens moveis, foi constatada a inservibilidade por serem bens inutilizáveis e/ou irrecuperáveis conforme segue:

ITEM	Nome do produto	
1	(SUCATA) VW SAVEIRO 1.6 (BRANCA) FLEX- 2003 CHASSI – Placa DKD-7251 Chassi- 9BWEEB05X344001105 (BAIXADO PELO DETRAN).	500,00
2	(SUCATA) MICRO ONIBUS CITY CLASS 3.0 IVECO DIESEL - 2009 – Placa ARS-3198 (BAIXADO PELO DETRAN).	1.000,00
3	(SUCATA) ONIBUS M.B./MPOLO TORINO GVU DIESEL -2003 Placa- ALC-9923 Chassi- 9BM3840733B340434 (BAIXADO PELO DETRAN).	1.000,00
4	(SUCATA) CAMINHÃO FORD F-12000 - BOMBEIRO SD DIESEL-2000 Placa- AJI-2660 Chassi-9BFXK82FAYD035 736 (BAIXADO PELO DETRAN).	1.000,00
5	(SUCATA) AMBULÂNCIA DOBLO (BATIDA) PLACA-APP-2328 (BAIXADO PELO DETRAN)	500,00
6	(SUCATA) UNO MILE COR BRANCA CHASSI 9BD15802764852920 PLACA ANY-2482 (BAIXADO PELO DETRAN).	300,00
7	SUCATAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTENDO, 01 CARRETÃO BASCULANTE 6T AZUL, 02 ENSILADEIRA-CREMASCO CUSTAN 950-C 3, 01 SEMEADEIRA/ADUBADEIRA SEMEATO SAM-200 5 LINHAS ANO 2010, 02 PULVERIZADOR COSTAL MOTOR GASOLINA, 02 MOTO PODA GASOLINA, 04 ROÇADEIRA MOTOR GASOLINA E 01 SOPRADOR.	300,00
8	SUCATAS FERRO, MADEIRA E PLASTICO 235 CARTEIRAS ESCOLARES, 7 LONGARINAS, 14 MESA ESCRITORIO, 30 CADEIRAS GIRATORIAS, 201 CADEIRAS ESCOLAR, 33 ARMARIOS (AÇO E MDP), 60 CARINHOS PARA BEBÊ E 50 CADEIRAS DE RODAS E BANHO.	200,00
9	SUCATAS EQUIPAMENTOS, 07 BALANÇAS, 58 VENTILADORES E AQUECEDORES DEVERSOS, 03 FREEZER, 12 FOGÃO A GAS, 05 AR-CONDICIONADOS, 06 TVS, 04 LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, 07 BEBEDORES INOX E PLASTICO, 27 LIXEIRAS INOX, 03 RADIOS, 03 GELADEIRAS E 01 ESTUFA.	200,00
10	SUCATAS ELETRÔNICOS, 35 IMPRESSORAS, 129 MONITORES, 50 CPUS, 40 NOBREIK, 10 APARELHOS DE DVD E 08 DATA-SHOW.	200,00

Edm. M. MOHR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



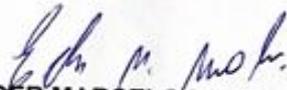
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

À comissão após verificação das condições gerais dos bens, vem através deste, declarar que os bens moveis relacionados estão inservíveis e irrecuperáveis sem condições de uso e sua reparabilidade se torna inviável a administração pública Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Março de 2025.


EDER MARCELO MOHR
Presidente


JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES
Relator


ROBERTO BERNARDI
Membro

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS
Membro

























ESTADO DO PARANÁ













